



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

APROVADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto

CONSULTA PRÉVIA

(termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º, artigo 112.º e artigo 114.º do Código de Contratos Públicos, e alterações introduzida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

Caderno de Encargos para a aquisição de serviços:

Aquisição de serviços,
por LOTES, de impressão
de edições promovidas
pelo município, de
Idanha-a-Nova

Este volume é composto por 018 folhas devidamente numeradas



Índice

Cláusula 1. ^a	4
Objeto	4
Cláusula 2. ^a	4
Contrato	4
Cláusula 3. ^a	5
Especificações Técnicas para a aquisição de serviços	5
a. LOCAL / OBJECTO:	5
b. QUANTIDADES:	5
DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS BENS / SERVIÇOS ADQUIRIR:	5
LOTE 1 - IMPRESSÃO DE LIVROS:	6
LOTE 2 – IMPRESSÃO DE AGENDAS, ROTEIROS, FLYERS, CARTAZES, POSTAIS, MUPPIES, BROCHURAS, CAPAS.	8
LOTE 3 – IMPRESSÃO DA REVISTA CULTURAL ADUFE	10
LOTE 4 – IMPRESSÕES EM VINIL, K-LINE, TELA E PVC	12
c. PRAZO DE EXECUÇÃO:	13
d. PAGAMENTO:	13
Cláusula 4. ^a	14
Objecto do dever de sigilo	14
Cláusula 5. ^a	14
Preço contratual	14
Cláusula 6. ^a	15
Aquisição de serviços	15
Cláusula 7. ^a	15
Resolução / Não cumprimento do contrato	15
Cláusula 8. ^a	16
Resolução de litígios – Foro competente	16
Cláusula 9. ^a	16
Cessão da posição contratual e subcontratação	16
Cláusula 10. ^a	16
Notificações e Comunicações	16
Cláusula 11. ^a	17
Contagem dos prazos	17



Município de Idanha-a-Nova

Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POR LOTES - **PROCESSO DFP-A PCS001-2021**

Cláusula 12. ^a	17
Legislação aplicável.....	17
Cláusula 13. ^a	17
Proteção de dados e princípio da transparência.....	17
Cláusula 14. ^a	18
Revisão de Preços	18



Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a CONSULTA PRÉVIA para **Aquisição de serviços, por LOTES, de impressão de edições promovidas pelo município, de Idanha-a-Nova**, e a que se referem os seguintes Lotes a concurso:
 - a) **LOTE 1** - Impressão de Livros;
 - b) **LOTE 2** - Impressão de Agendas, roteiros, flyers, cartazes, postais, muppies, brochuras, capas;
 - c) **LOTE 3** - Impressão da Revista cultural Adufe; e
 - d) **LOTE 4** - Impressões em vinil, k-line, tela e PVC.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos;
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a. Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c. O presente Caderno de Encargos;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º (Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar) do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º (Aceitação da minuta do contrato) desse mesmo diploma legal, ou seja, **dois dias subsequentes no caso dos procedimentos de ajuste direto ou CONSULTA PRÉVIA**.
5. **Os contratos, para cada um dos lotes, entram em vigor, a partir da data da sua celebração**, e/ou, após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da



Internet dedicado aos contratos públicos, Base.gov, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

6. O contrato termina, quando prestados todos os serviços objeto do presente contrato e entregues os bens que lhe estão intrínsecos, se for o caso, ou esgotada a verba cativa para o presente procedimento.
7. O prazo de execução / entrega, conforme documentação do procedimento, não poderá ter uma duração máxima de contrato superior a 3 anos.

Cláusula 3.^a

Especificações Técnicas para a aquisição de serviços

1. O prestador de serviços, obriga-se a prestar o objeto da presente **CONSULTA PRÉVIA POR LOTES** conforme estabelecido nas descrições a seguir indicadas.

a. LOCAL / OBJECTO:

O presente procedimento diz respeito à **Aquisição de serviços, por LOTES, de impressão de edições promovidas pelo município, de Idanha-a-Nova**, e será entregue o objeto do presente contrato no **Centro Cultural Raiano e/ou Câmara Municipal - Concelho de Idanha-a-Nova**.

b. QUANTIDADES:

O presente procedimento é constituído pela **Aquisição de serviços, por LOTES, de impressão de edições promovidas pelo município, de Idanha-a-Nova**, na modalidade de **CONCURSO VALOR QUANTIDADE**, o qual descreve sucintamente a necessidade da presente aquisição:

- **Aquisição de serviços de impressão de edições promovidas pelo município de Idanha-a-Nova, com diversas temáticas.**
- **Neste contexto compreendem-se: temas locais, catálogos e demais suportes informativos no âmbito da rede museológica municipal.**
- **Para dar resposta às solicitações a nível turístico, didático, informativo e cultural.**
- **O Município não dispõe de recursos técnicos e humanos para poder levar a cabo a prestação de serviços objeto do presente concurso.**

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS BENS / SERVIÇOS ADQUIRIR:

Aquisição de serviços de impressão de edições promovidas pelo município de Idanha-a-Nova, nas diversas áreas de intervenção. Neste contexto compreendem-se: temas locais, catálogos e demais suportes informativos no âmbito da rede museológica municipal.



As impressões /trabalhos finais poderão ser: livros, flyers, cartazes, panfletos diversos, brochuras, etc, todos os produtos finais comuns às gráficas.

O procedimento será composto por quatro lotes, nos seguintes termos e condições:

LOTE 1 - IMPRESSÃO DE LIVROS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADES PREVISTAS
1	Livros formato 15x20cm, impresso quadricromia, capa cartolina Symbol card 260grs, plastificada mate, interior papel munkn lynx 30 grs., d folha interior c7 dobra janela, c/ +/- 70 pgs, livros cosidos colados a quente, capa c/ badana.	200,00
2	Livros formato A5, capa d badanas plastificadas a mate em cartolina de 300grs, cyclus, +/- 112 pgs sobre papel reciclado cyclus de 115 grs, colados e cosidos na lombada.	300,00
3	Livros formato A5, capa d badanas plastificadas a mate em cartolina de 360grs, +/- 120 pgs sobre papel couché creator de 150 grs mate, colados e cosidos na lombada.	300,00
4	Livros formato 15x23,5cm, impressos a quadricromia sobre papel couché de 135 grs no interior, livro +/-160 pgs, capa d badanas impressas a quadricromia sobre cartolina de 360grs, plastificada a mate, colados a quente e cosidos na lombada.	500,00
5	Formato:170 x 240 mm; páginas: 144 páginas + guardas + capa; Impressão: Miolo - 4/4 cores sobre Munkn Linx 150 grs; Guardas - 4/0 cores sobre Munkn Linx 150 grs; Capa - 4/0 cores sobre Couché mate 130 grs; Acabamento: Miolo cosido a fio, capa plasticizada a mate, lombada redonda com cabeceado, cartão 2.5 mm.	750,00
6	Livros formato 21x21 cm, capa c/ badanas plastificada a mate em cartolina de 360grs, livro +/-115 pgs, papel couché creator de 150 grs mate, colados a quente e cosidos na lombada.	300,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - LOTE 1

- Cabe ao Município de Idanha-a-Nova, o envio em suporte digital ao co-contratante por via electrónica, das artes finais em formatos de (PDF ou JPG) para o adjudicatário juntamente com as considerações respeitantes a acabamentos e dobras, necessárias para a reprodução do objeto contratual.
- O tipo de papel, gramagens e demais qualidades serão definidas pelo Município de Idanha-a-Nova, aquando da encomenda dos trabalhos.
- Pretende-se o serviço de pós impressão, com acabamentos, dobraduras, encadernações, colagens, efeitos, etc.
- Após confirmação da entrega das artes finais, o prestador de serviços obriga-se a concluir a



Município de Idanha-a-Nova
Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POR LOTES - **PROCESSO DFP-A PCS001-2021**

execução do serviço e a entrega dos bens no prazo máximo de 7 dias uteis.

- Pretende-se que seja feita a entrega dos bens no Centro Cultural Raiano e ou na Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
- A presente prestação de serviços é contínua, de acordo com as necessidades do Município de Idanha-a-Nova.
- O presente procedimento tem a duração de 365 dias.
- Cada contrato acaba quando atingir os 365 dias.
- Cada lote acaba quando atingir o valor do contrato, mesmo que não tenha chegado aos 365 dias.
- Deste modo o prazo para execução do presente procedimento é de 365 dias ou a extinção do valor.
- O valor base de cada lote é uma estimativa, podendo o mesmo ser ou não requisitado, dependendo sempre das eventuais necessidades do Município.
- O pagamento será efectuado a cada serviço / trabalho concluído, entregue e após boa recepção.
- O Município de Idanha-a-Nova, não garante que sejam adquiridas todas as quantidades indicadas. As quantidades indicadas devem ser consideradas como meros indicadores de previsão.



Município de Idanha-a-Nova

Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POR LOTES - PROCESSO DFP-A PCS001-2021

LOTE 2 – IMPRESSÃO DE AGENDAS, ROTEIROS, FLYERS, CARTAZES, POSTAIS, MUPPIES, BROCHURAS, CAPAS.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADES PREVISTAS
1	Conceito editorial: aproximadamente 60 páginas. No formato 220x165cm. Impresso a 4/4 cores, + capa papel curious matter black truffle 270g + impressão: 2/0 cores + badanas 100mm.	1.000,00
2	Brochuras formato A5, impresso quadricromia, capa cartolina Munken lynx branco volumoso mate liso 240grs., capa com badanas, plastificada a mate, e o interior em papel Munken lynx branco volumoso mate liso, 130 grs., com +- 200 páginas, cosidos e colados a quente.	250,00
3	Brochuras formato 16x20cm, com 124 pag.; impresso quadricromia, interior papel branco soporset 120 grs, capa cartolina couché 250 grs, impressão a quadricromia plastificação a mate	4.000,00
4	Brochuras formato 15x20cm, impresso quadricromia, capa cartolina symbol card 260grs, plastificada mate, interior papel munkn lynx 30 grs., d folha interior c7 dobra janela, c/ +/- 70 pgs, livros cosidos colados a quente, capa c/ badana	300,00
5	Brochuras formato A4, impresso a quadricromia sobre papel couché de 135grs, capa cartolina 360grs, plastificada, +/-100 pgs, livros cosidos colados a quente.	250,00
6	Brochuras 22x22 d 12 pag., impressão, quadricromia frente e verso, interior couché mate 15grs., capa cartolina couché mate 200grs., d 2 pontos de arame	750,00
7	Folhetos 23,5x13cm couché mate 200grs., impressão a quadricromia frente e verso	500,00
8	Folhetos A4 c/ vinco ao meio papel couché mate 200grs., impressão a quadricromia frente e verso	1.000,00
9	Postais A5 cartolina cromolux 300 grs impressos quadricromia frente e verso	2.500,00
10	Postais 10x15cm (temáticas diversas)	10.000,00
11	Postais 148x105mm – impressão frente e verso papel 250grs couché mate, aplicação verniz mate. Cores 4/1	10.000,00
12	Desdobráveis 33x48 cm vincos papel mumkem 115grs	1.000,00
13	Desdobráveis 33x48 cm 115grs	1.500,00
14	Convites (diversas finalidades) cartolina branca rives tradition impressão só frente	500,00
15	Plannings secretaria 33x48 cm calendário impressos a quadricromia sobre cartolina elega 380grs., c/ verniz	200,00
16	Catalogo A5, papel munken de 140grs, capa impressa quadricromia sobre cartolina munken de 240 grs., livro agrafado c/ 2 agrafos,	500,00
17	Flyers, A3, A4, A5, cores.	5.000,00
18	Cartazes, A3, A4, A5, cores.	2.000,00



19	Capas de congresso formato A4, impressas a quadricromia e verniz/plastificado só na frente e com cortante e vincos, cartolina couché mate 350 grs.	2.000,00
----	--	----------

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - LOTE 2

- Cabe ao Município de Idanha-a-Nova, o envio em suporte digital ao co-contratante por via electrónica, das artes finais em formatos de (PDF ou JPG) para o adjudicatário juntamente com as considerações respeitantes a acabamentos e dobras, necessárias para a reprodução do objeto contratual.
- O tipo de papel, gramagens e demais qualidades serão definidas pelo Município de Idanha-a-Nova, aquando da encomenda dos trabalhos.
- Pretende-se o serviço de pós impressão, com acabamentos, dobraduras, encadernações, colagens, efeitos, etc.
- Após confirmação da entrega das artes finais, o prestador de serviços obriga-se a concluir a execução do serviço e a entrega dos bens no prazo máximo de 7 dias úteis.
- Pretende-se que seja feita a entrega dos bens no Centro Cultural Raiano e ou na Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
- A presente prestação de serviços é contínua, de acordo com as necessidades do Município de Idanha-a-Nova.
- O presente procedimento tem a duração de 365 dias.
- Cada contrato acaba quando atingir os 365 dias.
- Cada lote acaba quando atingir o valor do contrato, mesmo que não tenha chegado aos 365 dias.
- Deste modo o prazo para execução do presente procedimento é de 365 dias ou a extinção do valor.
- O valor base de cada lote é uma estimativa, podendo o mesmo ser ou não requisitado, dependendo sempre das eventuais necessidades do Município.
- O pagamento será efectuado a cada serviço / trabalho concluído, entregue e após boa recepção.
- O Município de Idanha-a-Nova, não garante que sejam adquiridas todas as quantidades indicadas. As quantidades indicadas devem ser consideradas como meros indicadores de previsão.



LOTE 3 – IMPRESSÃO DA REVISTA CULTURAL ADUFE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADES PREVISTAS
1	Revista Cultural Adufe", compostas por capa + 144 páginas no fto. fechado 16,2x20 cm; Capa com badana na contra capa, fto. 45,5x20 cm aberto, imp. a 4/4 cores + plastificação mate 1 face em couché mate 200 gr; Miolo, imp. a 4/4 cores + verniz de máquina f/v, em couché silk 115 gr. Acabamento: corte simples, vincos, dobras, serrotados e colados à lombada. PDF com trabalho pronto para impressão a fornecer pelo Município.	10.000,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LOTE 3

- Cabe ao Município de Idanha-a-Nova, o envio em suporte digital ao co-contratante por via electrónica, das artes finais em formatos de (PDF ou JPG) para o adjudicatário juntamente com as considerações respeitantes a acabamentos e dobras, necessárias para a reprodução do objeto contratual.
- O tipo de papel, gramagens e demais qualidades serão definidas pelo Município de Idanha-a-Nova, aquando da encomenda dos trabalhos.
- Pretende-se o serviço de pós impressão, com acabamentos, dobraduras, encadernações, colagens, efeitos, etc.
- Após confirmação da entrega das artes finais, o prestador de serviços obriga-se a concluir a execução do serviço e a entrega dos bens no prazo máximo de 7 dias úteis.
- Pretende-se que seja feita a entrega dos bens no Centro Cultural Raiano e ou na Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
- A presente prestação de serviços é contínua, de acordo com as necessidades do Município de Idanha-a-Nova.
- O presente procedimento tem a duração de 365 dias.
- Cada contrato acaba quando atingir os 365 dias.
- Cada lote acaba quando atingir o valor do contrato, mesmo que não tenha chegado aos 365 dias.
- Deste modo o prazo para execução do presente procedimento é de 365 dias ou a extinção do valor.
- O valor base de cada lote é uma estimativa, podendo o mesmo ser ou não requisitado, dependendo sempre das eventuais necessidades do Município.
- O pagamento será efectuado a cada serviço / trabalho concluído, entregue e após boa recepção.



Município de Idanha-a-Nova

Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POR LOTES - **PROCESSO DFP-A PCS001-2021**

- O Município de Idanha-a-Nova, não garante que sejam adquiridas todas as quantidades indicadas. As quantidades indicadas devem ser consideradas como meros indicadores de previsão.



Município de Idanha-a-Nova
Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POR LOTES - PROCESSO DFP-A **PCS001-2021**

LOTE 4 – IMPRESSÕES EM VINIL, K-LINE, TELA E PVC

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADES PREVISTAS
1	Lettering p/ painel entrada - 476,63 x 112,19mm;	8,00
2	Lettering p/ módulos - 570,30 x 246,82mm;	5,00
3	Impressão a cores - aplicado em pvc 3mm - formato 150x150cm	5,00
4	Impressão a cores - aplicado em pvc 3mm - formato 42x60cm	5,00
5	Legendas em pvc - Impressão em formato 10x5cm	500,00
6	Letterings diversos - formato 2.05x1.86m	5,00
7	Letterings diversos - quantidade - formato 1x0.70m	5,00
8	Painéis diversas temáticas em Vinil Autocolante	2,00
9	Rollup's 0.80 x 2m (diversas temáticas)	5,00
10	Placas PVC 5mm impressas a cores – A3	5,00
11	Lona impressa cores p/ fachada – 1.1x3.8 m	2,00
12	Vinil impresso a cores laminado aplicado sobre PVC 3mm (Metros quadrados)	15,00
13	Impressões relacionadas com o COVID-19 - com sinalética específica.	500,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - LOTE 4

- Cabe ao Município de Idanha-a-Nova, o envio em suporte digital ao co-contratante por via electrónica, das artes finais em formatos de (PDF ou JPG) para o adjudicatário juntamente com as considerações respeitantes a acabamentos e dobras, necessárias para a reprodução do objeto contratual.
- *(Se aplicável)* O tipo de papel, gramagens e demais qualidades serão definidas pelo Município de Idanha-a-Nova, aquando da encomenda dos trabalhos.
- *(Se aplicável)* Pretende-se o serviço de pós impressão, com acabamentos, dobraduras, encadernações, colagens, efeitos, etc.
- Após confirmação da entrega das artes finais, o prestador de serviços obriga-se a concluir a execução do serviço e a entrega dos bens no prazo máximo de 7 dias úteis.
- Pretende-se que seja feita a entrega dos bens no Centro Cultural Raiano e ou na Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
- A presente prestação de serviços é contínua, de acordo com as necessidades do Município de Idanha-a-Nova.
- O presente procedimento tem a duração de 365 dias.



- Cada contrato acaba quando atingir os 365 dias.
- Cada lote acaba quando atingir o valor do contrato, mesmo que não tenha chegado aos 365 dias.
- Deste modo o prazo para execução do presente procedimento é de 365 dias ou a extinção do valor.
- O valor base de cada lote é uma estimativa, podendo o mesmo ser ou não requisitado, dependendo sempre das eventuais necessidades do Município.
- O pagamento será efectuado a cada serviço / trabalho concluído, entregue e após boa recepção.
- O Município de Idanha-a-Nova, não garante que sejam adquiridas todas as quantidades indicadas. As quantidades indicadas devem ser consideradas como meros indicadores de previsão.

c. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- Prazo de EXECUÇÃO do Contrato – **365** (Trezentos e sessenta e cinco) **Dias**;
- Prazo MÁXIMO De ENTREGA DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, para cada um dos lotes: **7** (Sete) **dias úteis**, após a solicitação pelo Município de Idanha-a-Nova, ou seu representante.

d. PAGAMENTO:

- **O pagamento será efetuado de acordo com cada serviço / trabalho concluído, entregue e bem rececionado.**
- Mediante as devidas **confirmações / validações das faturas**, pelo responsável do controlo do procedimento, e designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, **Paulo Miguel Longo dos Santos**;
- Qualquer pagamento só será efetuado, após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, **Base.gov**, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos;

2. OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

As previstas no presente caderno de encargos em conjugação com o determinado no CCP e legislação conexas.

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS / TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A ADQUIRIR:

O presente procedimento é constituído pela: **Aquisição de serviços, por LOTES, de impressão**



de edições promovidas pelo município, de Idanha-a-Nova, nomeadamente: conforme o anteriormente especificado e definido.

4. ATRIBUTO NÃO NEGOCIÁVEL

Não se aplica.

5. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ENTREGA, CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DOS BENS

De acordo com o definido na presente cláusula.

Cláusula 4.^a

Objecto do dever de sigilo

1. O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Idanha-a-Nova, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 5.^a

Preço contratual

1. Pelos serviços a adquirir, objeto do contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, o Município de Idanha-a-Nova deve pagar ao prestador de serviços a quantia total de **74.500,00€** (Setenta e quatro Mil e quinhentos Euros), excluído o valor do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, e a que se referem os seguintes valores parciais por cada lote a concurso:
 - a) **LOTE 1** - Impressão de Livros: **25.000,00€** (Vinte e cinco Mil Euros), sem o valor do IVA incluído;
 - b) **LOTE 2** - Impressão de Agendas, roteiros, flyers, cartazes, postais, muppies, brochuras, capas: **30.500,00€** (Trinta Mil e quinhentos Euros), sem o valor do IVA incluído;
 - c) **LOTE 3** - Impressão da Revista cultural Adufe: **12.000,00€** (Doze Mil Euros), sem o valor



do IVA incluído; e

- d) LOTE 4** - Impressões em vinil, k-line, tela e PVC: **7.000,00€** (Sete Mil Euros), sem o valor do IVA incluído;
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, [incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças].
3. O preço a que se refere o n.º 1 é pago, após conferição pelo Serviço responsável e/ou requisitante.

Cláusula 6.ª

Aquisição de serviços

1. Em cumprimento do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro – Que aprova o Orçamento do Estado para 2021, foi verificado o disposto no n.º 1, ou seja, os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, ULTRAPASSAM, os encargos globais em 2020 (*Considerando valor total AGREGADO DOS CONTRATOS (Os Valores pagos acrescidos dos valores comprometidos)*), à data de 21 de junho de 2021;
2. Assim, foi autorizado o devido FUNDAMENTO DA NECESSIDADE AQUISIÇÃO, pelo órgão competente para a decisão de contratar, o Sr. Presidente, em 24 de junho de 2021, em função do valor do contrato e fundamento, para os devidos efeitos;
3. Foi também demonstrada, a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios do Município de Idanha-a-Nova, no dia 18 de maio de 2021.
4. Devido ao presente procedimento GERAR COMPROMISSOS PLURIANUAIS, foi emitida autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em 23 de junho de 2021;
5. Em cumprimento do artigo 113.º do CCP - Escolha das entidades convidadas, não existe inconveniente em convidar a apresentar proposta, a entidade a consultar.

Cláusula 7.ª

Resolução / Não cumprimento do contrato

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Idanha-a-Nova pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso do fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, comunicada por qualquer meio



escrito.

Cláusula 8.ª

Resolução de litígios – Foro competente

1. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal Administrativo de Círculo de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 9.ª

Cessão da posição contratual e subcontratação

1. Na falta de estipulação contratual ou quando outra coisa não resultar da natureza do contrato, são admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, nos termos do definido nos artigos 316.º e seguintes do CCP - CAPÍTULO VI - Cessão da posição contratual e subcontratação.

Cláusula 10.ª

Notificações e Comunicações

1. As notificações previstas no CCP devem ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
2. Todas as comunicações entre a entidade adjudicante ou o júri do procedimento e os interessados, os candidatos, os concorrentes ou o adjudicatário relativas à fase de formação do contrato devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
3. Na falta de estipulação contratual, as comunicações entre o contraente público e o cocontratante relativas à fase de execução do contrato devem ser escritas e redigidas em português, podendo ser efetuadas pelos meios a que se refere o número anterior, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção.
4. Para efeitos de comunicações relativas à fase de execução do contrato, as partes devem identificar no mesmo as informações de contacto dos respetivos representantes, designadamente o endereço eletrónico, o número de telecópia e o endereço postal.
5. No contrato podem as partes estipular que a validade das comunicações efetuadas por correio eletrónico fique sujeita à condição da sua utilização obedecer a requisitos suplementares.
6. As comunicações ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., previstas no CCP devem ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.



Cláusula 11.ª

Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.
2. Sem prejuízo da possibilidade de fixação de um prazo superior no programa do procedimento ou no convite, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **66 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. Em virtude da não fundamentação, o prazo de vigência do contrato a celebrar não pode exceder três anos, para contratos de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.

Cláusula 12.ª

Legislação aplicável

1. O contrato é regulado pela legislação portuguesa, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, suas alterações e legislação conexa.

Cláusula 13.ª

Proteção de dados e princípio da transparência

1. O artigo 6.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados indica as situações em que o tratamento de dados é lícito, designadamente quando “o tratamento for necessário para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, ou para diligências pré – contratuais a pedido do titular de dados”, e “o tratamento for necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito”.
2. Sempre que sejam remetidos dados pessoais, nomeadamente em relação à equipa de trabalho proposta, os mesmos devem ser acompanhados de declaração de consentimento para o tratamento dos dados para esta finalidade, por parte dos seus titulares.
3. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, a publicitação do contrato, é feita no Portal BASE, incluindo anexos e aditamentos, com exceção das informações que se relacionem com segredos de natureza comercial, industrial ou outra e das informações respeitantes a dados pessoais.
4. **Nestes termos dispõe ainda o Código dos Contratos Públicos, a introdução de melhorias e aperfeiçoamentos ao regime vigente, bem como, a introdução de medidas de transparência e boa gestão pública. Deste modo entende-se que à formação dos**



contratos aplicam-se os princípios gerais da contratação pública, em especial, também o da transparência, deste modo, e sem prejuízo do disposto nos números anteriores, relativamente à aplicação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, a todos os contratos públicos no âmbito do CCP, deverá ser aplicado o princípio da transparência, princípio este, que se sobrepõe ao ora citado RGPD.

Em súmula, previnem-se todos os concorrentes, candidatos e/ou interessados da sobreposição do PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA no âmbito do CCP (Código dos Contratos Públicos) ao RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Cláusula 14.^a

Revisão de Preços

1. Durante o contrato não haverá lugar a revisão de preços.